

Termos Suplementares aplicáveis ao fornecimento de Soluções

Estes Termos Suplementares aplicáveis ao fornecimento de Soluções ("Termos Suplementares para Soluções") aplicam-se em conjunto com os Termos Base entre a entidade Siemens indicada na Proposta e o Cliente que aceitou a Proposta. Estes aplicam-se apenas às soluções descritas na Proposta ("Solução" ou "Soluções").

Os termos em maiúsculas são definidos [no final do documento](#).

Termos comerciais

1. Propostas da Siemens

1.1. Propostas de Soluções

- 1.1.1. **Descrição do âmbito.** A Siemens entregará a Solução conforme descrito na Proposta.
- 1.1.2. **Peças reconcondicionadas.** A Solução da Siemens pode conter peças reconcondicionadas para uma condição "como novas", que atendem às especificações da Siemens e estão sujeitas aos mesmos termos das peças novas.
- 1.1.1. **Supervisão.** Na medida em que a Solução inclua supervisão, a única obrigação da Siemens é fornecer instruções corretas. A Siemens não será responsável pelo desempenho de terceiros ou do pessoal do Cliente.

1.2. Localização

- 1.1.2. **No local.** Se os serviços forem fornecidos no local do Cliente, a Siemens irá:
 - a. fornecê-los durante o horário comercial local normal (exceto feriados); e
 - b. cumprir as regras razoáveis do local do Cliente fornecidas por escrito antes do início da execução.
- 1.1.3. **Fora do local.** Se a execução no local não for necessária, os serviços poderão ser realizados:
 - a. num local escolhido pela Siemens; ou
 - b. por acesso remoto.

1.3. Pessoal

A Siemens pode direcionar e alocar pessoal para a Solução a seu critério e é responsável por todas as remunerações e outros benefícios laborais dos seus funcionários.

2. Obrigações do Cliente

2.1. Contribuições

O Cliente fornecerá as seguintes contribuições:

- a. apoiar a Siemens fornecendo:

- as condições e a oportunidade de começar a trabalhar no prazo previsto, sem interrupções e com medidas de saúde e segurança adequadas e legalmente compatíveis para o trabalho no local;
 - pessoal qualificado com o conhecimento e capacidade de tomada de decisão necessários;
 - uma ligação segura à internet e acesso autorizado aos sistemas do Cliente ou de terceiros (conforme necessário);
 - suporte razoável para garantir que todas as obrigações exigidas pelas autoridades competentes para o comissionamento, aceitação e utilização dos serviços sejam cumpridas;
 - aceitação oportuna (quando necessário), comentários e avaliação;
 - salas fechadas à chave para armazenamento e salas de trabalho adequadas para a Siemens e os seus subcontratados, incluindo instalações sanitárias adequadas; e
 - todas as informações necessárias sobre a localização de linhas elétricas, de gás, de água e de fibra ótica ocultas ou instalações similares, e as condições estáticas e subterrâneas do local.
- b. obter quaisquer autorizações e aprovações das autoridades competentes, exceto se apenas a Siemens as puder obter;
- c. garantir a cooperação de quaisquer terceiros contratados pelo Cliente;
- d. para os serviços cobrados à hora, confirmar com a Siemens as horas trabalhadas com base no tempo despendido. As folhas de horas da Siemens são consideradas aceites no prazo de 10 dias após a sua apresentação, a menos que o Cliente identifique uma razão material por escrito para as rejeitar; e
- e. quaisquer contribuições adicionais conforme estabelecido na Proposta.

2.2. Cronograma e gestão

A Siemens não é responsável pelo cronograma, planeamento, gestão de projetos do Cliente ou por qualquer atraso ou custo que resultem dessas atividades.

2.3. Materiais perigosos e condições ambientais

- 2.3.1. **Responsabilidades no local do Cliente.** Se os serviços forem prestados nas instalações do Cliente, o Cliente tratará, armazenará, eliminará e remediará os efeitos de quaisquer resíduos perigosos, materiais perigosos no local (incluindo amianto), condições geológicas ou geotérmicas, descobertas arqueológicas ou outras condições que exijam tratamento especial ou tenham um efeito negativo nos serviços ou no ambiente.
- 2.3.2. **Reembolso e suspensão.** O Cliente reembolsará a Siemens por todos os custos causados pela descoberta ou manuseamento de tais materiais ou condições. Se surgir um risco para a saúde ou para a segurança durante a prestação dos serviços, a Siemens poderá suspendê-los até que tais riscos sejam eliminados.

2.4. Assistência remota

- 2.4.1. **Assistência remota.** A Siemens pode fornecer a Solução remotamente.
- 2.4.2. **Acesso remoto.** Caso a Siemens necessite de acesso remoto, o Cliente deverá, às suas custas:
- a. fornecer uma conexão de internet com acesso controlado (por exemplo, conexões de banda larga com ou sem fio via DSL, UMTS ou LTE) que atenda aos requisitos técnicos de uma conexão remota segura;
 - b. conceder à Siemens o acesso necessário ao sistema do Cliente para fornecer a Solução;
 - c. ativar e aceitar todos os acessos remotos da Siemens (se acordado); e
 - d. ter uma pessoa qualificada, autorizada pelo Cliente e familiarizada com os ativos e o sistema de produção do Cliente nas suas instalações.
- 2.4.3. **Funcionalidade de acesso remoto**
- a. **Utilização da funcionalidade de acesso remoto da Siemens.** Se acordado na Proposta, a Siemens fornecerá a funcionalidade de acesso remoto. O Cliente verificará se os padrões de segurança são compatíveis com o seu ambiente operacional, requisitos de segurança e políticas internas.

- b. **Utilização da funcionalidade de acesso remoto do Cliente.** Se o Cliente fornecer a funcionalidade de acesso remoto, garantirá a confidencialidade e a integridade da conexão remota e a sua disponibilidade. A Siemens não será responsável pela utilização desta funcionalidade de acesso remoto do Cliente e poderá rejeitá-la caso não esteja em conformidade com os padrões comuns de segurança.

3. Entrega e desempenho

3.1. Condições de entrega para suportes tangíveis

Salvo acordo em contrário na Proposta, os Equipamentos serão entregues na modalidade FCA, de acordo com os INCOTERMS®2020. As Entregas serão consideradas concluídas em caso de atraso por parte do Cliente ou se este não aceitar a Entrega sem justa causa.

3.2. Aceitação

- 3.2.1. **Procedimento de aceitação.** A Siemens emitirá uma notificação de conclusão se a Solução ou uma parte acordada estiver pronta para aceitação.

O Cliente aceitará, a menos que a Solução contenha uma não conformidade material com as especificações definidas (ou mencionadas) na Proposta. Se existir uma não conformidade material, o Cliente descrevê-la-á numa notificação de rejeição por escrito e a Siemens irá:

- remediá-la dentro de um prazo razoável (ou conforme acordado pelas partes); e
- reenviar para aceitação.

- 3.2.2. **Aceitação tácita.** A Solução ou parte entregue acordada será considerada aceite no primeiro dos seguintes casos:

- a. 10 dias úteis a partir da notificação de conclusão, se o Cliente não tiver dado um aviso de rejeição; ou
- b. a data em que a parte entregue é colocada em utilização produtiva.

3.3. Datas de entrega e execução

Todas as datas constantes da Proposta são estimativas e não vinculativas. As partes podem concordar com um cronograma vinculativo, incluindo uma data final vinculativa de Entrega ou execução após a aprovação final de todos os tópicos técnicos e comerciais ("data final vinculativa"). Nesse caso, será aplicável a Secção 3.4.

3.4. Atrasos

- 3.4.1. **Multas por Atraso.** Se a Siemens for a única responsável pelo atraso das datas vinculativas e o Cliente sofrer um dano, a Siemens, após um período de carência de 1 semana, pagará uma cláusula penal equivalente a 0,5% do preço da parte atrasada dos Serviços por cada semana completa de atraso.

As penalidades agregadas não excederão 5% do preço da parcela atrasada.

- 3.4.2. **Resolução por atraso.** O Cliente só poderá resolver o Contrato por atraso se:

- a. O valor das Penalidades a que o Cliente tenha direito atingir o seu limite máximo; e
- b. um prazo de Entrega adicional razoável tenha expirado.

- 3.4.3. **Recurso exclusivo** Esta Secção 3.4 define a responsabilidade total e exclusiva da Siemens por atrasos e exclui todos os outros direitos e recursos do Cliente por atrasos.

4. Risco e propriedade

4.1. Transferência de risco para Equipamentos

O risco de perda ou dano de Equipamentos (ou parte deles) transfere-se para o Cliente mediante:

- a. Entrega; ou
- b. se o Cliente não aceitar ou se recusar a receber os Equipamentos sem justa causa.

4.2. Transferência de propriedade

A propriedade da Solução (ou qualquer parte dela) passa para o Cliente após a Siemens receber o pagamento integral.

Garantias

5. Garantia da Solução

A Siemens garante que a Solução estará livre de defeitos no momento da aceitação.

6. Período de garantia da Solução

6.1. Período de garantia original

O período de garantia da Solução é de 12 meses após a aceitação ou aceitação parcial (se acordado). Se a aceitação for adiada por motivos alheios ao controle da Siemens, o período de garantia dos produtos tangíveis nunca excederá 15 meses após a entrega.

6.2. Período de garantia para substituições e reparações

O período de garantia para quaisquer substituições, reparações ou reexecuções é de 6 meses a partir da data de substituição, reparação ou reexecução, se o período de garantia original expirar antes. Em qualquer caso, o período de garantia termina, no máximo, 18 meses a partir do início do período de garantia original.

7. Defeitos e reclamações

7.1. Inspeção e notificação

No momento da Entrega, o Cliente inspecionará os Equipamentos e notificará a Siemens por escrito sobre quaisquer Defeitos imediatamente após a descoberta e sempre dentro do período de garantia aplicável.

7.2. Recursos

A Siemens corrigirá todos os defeitos, a seu critério, reparando, substituindo ou reexecutando (no local ou remotamente) a Solução defeituosa dentro de um prazo razoável.

7.3. Dever de cooperação e reembolso

Em caso de reclamação de garantia, o Cliente deverá:

- a. às suas custas:
 - fornecer à Siemens acesso às partes defeituosas da Solução;
 - realizar qualquer desinstalação e reinstalação necessária;
 - fornecer à Siemens acesso aos dados de operação e manutenção; e
 - a pedido da Siemens, transferir a propriedade das peças defeituosas substituídas para a Siemens.
- b. pagar à Siemens por qualquer trabalho de diagnóstico e correção se for estabelecido que a avaria dos Equipamentos não resulta de uma falha na garantia.

7.4. Não reparação

Se a Siemens falhar, pelo menos, três vezes na reparação de um defeito:

- a. o Cliente pode resolver o Contrato de acordo com os Termos Base; e
- b. a Siemens reembolsará o preço pago pela parte não conforme da Solução.

8. Exclusões de garantia

8.1. Limite de tempo

Qualquer reivindicação de garantia será excluída após o término do período de garantia aplicável.

8.2. Defeitos excluídos

A Siemens exclui qualquer garantia para defeitos que não prejudiquem significativamente a funcionalidade ou a utilização da Solução e para defeitos resultantes de:

- a. desgaste normal;
- b. manuseamento defeituoso ou negligente, ou utilização excessiva e incomum;
- c. não conformidade com as instruções da Proposta, manuais e documentos similares disponibilizados ao Cliente;
- d. erros de software não reproduzíveis;
- e. qualquer causa fora do controlo da Siemens;
- f. modificações, reparações, instalação, comissionamento feitos por qualquer pessoa que não seja a Siemens ou os seus representantes autorizados; ou
- g. não utilizar uma atualização fornecida pela Siemens.

8.3. Sem garantias

A Siemens não garante que os Equipamentos sejam compatíveis ou interoperáveis, ou que funcionem de acordo com o ambiente operacional ou os requisitos de TI do Cliente (a menos que expressamente exigido no pedido).

9. Recursos exclusivos

As Secções 5-8 declaram toda a responsabilidade da Siemens e os direitos exclusivos do Cliente e recursos para reivindicações de garantia. A Siemens não oferece nenhuma outra garantia, expressa, implícita ou estatutária, sobre as soluções, incluindo quaisquer garantias de comercialização ou adequação a uma finalidade específica.

Direitos de propriedade intelectual

10. Propriedade intelectual retida

Cada parte manterá todos os direitos:

- a. na propriedade intelectual que desenvolveu ou adquiriu fora do respetiva Proposta; e
- b. os melhoramentos, modificações ou derivados que lhe sejam introduzidos ao abrigo de um pedido.

11. Propriedade intelectual desenvolvida

Qualquer propriedade intelectual desenvolvida ao abrigo de um pedido como parte da Proposta é propriedade da Siemens e licenciada ao Cliente, conforme especificado na Secção 12.

12. Licença Siemens para o Cliente

A Siemens concede ao Cliente um direito não exclusivo, mundial, perpétuo e intransferível de usar a propriedade intelectual da Siemens como parte da Proposta:

- a. em forma não modificada; e
- b. para fins comerciais internos do Cliente.

Direitos de licença e restrições adicionais podem ser declarados no respetiva Proposta.

Definições

Defeito	Não conformidade dos Equipamentos com as especificações da Siemens estabelecidas ou mencionadas na Proposta.
Entrega	Disponibilização os produtos tangíveis ao Cliente de acordo com os INCOTERMS®2020 aqui declarados.